

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Rua de São Mamede ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para a candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento e número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Categoria detida, natureza do vínculo e quadro e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias;

d) Indicação do concurso a que se candidata, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;

e) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

f) Declaração do serviço de onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao período em falta através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determina a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, assessor principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado António Pires Luz Clara, consultor jurídico assessor principal.

Licenciada Joana Vicente da Luz, assessora principal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 25 530/2006

Por despacho de 30 de Novembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foram Maria Antónia Landim de Carvalho, Teresa da Conceição Nunes Gonçalves de Sousa, Cláudia Sofia Nazaré Correia, Ana Cristina Medeiros Figueiras Pinheiro e Maria do Carmo Almeida Lopes, assistentes administrativas principais da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro, sendo exoneradas da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 25 531/2006

Por despachos do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Rui Pinho Bandeira, de 21 de Novembro de 2006, ao abrigo de competência delegada:

Foi Graça Maria Duarte de Sousa, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, nomeada, em comissão extraordinária, pelo período de um ano, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, com vencimento correspondente a estagiário, posicionada no escalão 1, índice 321, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

Foi Maria da Graça Neves de Carvalho Rebelo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — A Chefe da Secção do Orçamento e Contabilidade, *Maria do Carmo Afonso*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 25 532/2006

A empresa NETJETS — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Rua de Calvet Magalhães, 245, bloco B, freguesia de Paço de Arcos, Oeiras, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo despacho n.º 4994/2002, de 29 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, e alterada pelos despachos n.ºs 12 848/2003 (2.ª série), de 3 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2003,